



Lei n. 137, de 12 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente desta municipalidade – Kits e Serviços de Robótica - e, adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU, E O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, devidamente autorizado a abrir no orçamento vigente desta municipalidade Crédito Especial no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), para atender a execução da Aquisição de Kits e Serviços de Robótica e obedecerá às seguintes classificações:

Dotações Abertas no Orçamento:

02.05.0005 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0004.2028 – Aquisição de Kits e Serviços de Serviços de Robótica

Fonte de Recursos: PAR

3390.30 – Material de Consumo	R\$ 1.400.000,00
3390.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 20.000,00
3390.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 161.000,00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 119.000,00
TOTAL	R\$ 1.700.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$ 1.700.000,00

Art. 2º. Para fazer face as despesas decorrentes da execução do Art. 1º desta Lei serão utilizados os dispositivos composto pelo inciso III do parágrafo 1º do Art. 43º da Lei 4.320/64.

Inciso III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações:

Dotações Anuladas:

02.05.0005 Fundo Municipal de Educação

12.361.0004.1002 – Construção de Unidades Escolares – Inclusive em Tempo Integral

4490.51 – Obras e Instalações R\$ 300.000,00

TOTAL R\$ 300.000,00

12.365.004.2012 – Aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos – Ensino Infantil

3390.30 – Material de Consumo R\$ 45.000,00

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 145.000,00

02.05.0006 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

12.361.0005.3001 – Implantação e Manut. de Equip. Recursos Tecnológicos Digitais nas Escolas 40%

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 55.000,00

TOTAL R\$ 55.000,00

12.361.0005.3002 – Construção e/ou Reforma de Unidades Escolares

4490.51 – Obras e Instalações R\$ 240.000,00

TOTAL R\$ 240.000,00

12.361.005.3003 – Ampliação e/ou Reforma de Creches 40%

4490.51 – Obras e Instalações R\$ 960.000,00

TOTAL R\$ 960.000,00

Total das Anulações R\$ 1.700.000,00